

Lei nº 215

AutORIZA a aquisição de um Cra-
ter destinados aos serviços da
D. R. E. T.

O Prefeito Municipal de Barra do Jaraguá, Es-
tado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara
aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a
adquirir para a Prefeitura Municipal um Cra-
ter de Esteira Tipo D-4, marca Caterpillar desti-
nado aos serviços de Estradas de Rodagem do
Município e dispendê-lo com a referida aquisi-
ção até a quantia de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil reais
de cruzeiros).

Parágrafo único. O Cra-ter a que se refere a
presente Lei deverá ser novo, comprado direta-
mente da fonte.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução des-
ta Lei, correrão por conta das rubricas seguin-
tes

| | |
|---|----------------|
| Saldo vindo do exercício anterior no valor de | Cr\$ 30.000,00 |
| Rubrica 4.1.2.1.9.4 do corrente exerci- cio (mag. e mot) | Cr\$ 20.000,00 |
| Total | Cr\$ 40.000,00 |

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário

Prefeitura Munic de Barra do Jaraguá 4.02.61

Loadislau Cristino Côtes
Pref. Municipal